

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS  
HUMANOS DA USP.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e cinco, às dezessete horas, reuniram-se na sala de reuniões da Vice-Reitoria, sob a presidência do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito, os seguintes membros; Professores Doutores: Helena M. C. Carmo Antunes, Marilene De Vuono Camargo Penteado, Adnei Melges de Andrade, Sra. Márcia Ferreira de Andrade, representante dos funcionários; Sras. Regina Penha Lucena, Rosangela Madeira Menezes Eid e eu Maria Guiomar do Nascimento Malheiro. Ausentes Srs. Norival Carlos Pereira, Eliana Mendes Gonçalves Ramos, representantes dos funcionários, e o Assessor Jurídico da CJ, Dr. Guilherme da Costa Pinto. O Prof. Hélio abre a sessão com as leituras das atas das reuniões de 01/12/95, 06/12/95 e 15/12/95, que foram aprovadas sem ressalvas; agradece a colaboração de todos e diz que espera definir os critérios para avaliação de desempenho, que, atendendo ao pedido do Reitor, deverá ser implantada a partir de janeiro de 1996. Esta avaliação terá por base experiência na USP; quer elaborar ainda o Boletim Informativo para a comunidade e passa a palavra para os outros membros. Prof. Adnei diz que considera excelente o trabalho realizado pela CCRH neste ano, lamenta a ausência dos dois representantes dos funcionários nas últimas reuniões e espera para o próximo ano contar de novo com os mesmos; acrescenta que sente muito que a CCRH tenha sido utilizada para fins políticos e pede ao presidente que interceda junto aos funcionários no sentido de os mesmos retomarem os trabalhos no próximo ano. A Sra. Márcia endossa estas palavras e diz que também espera, no próximo ano, ter apoio do Fórum para a volta da representação do funcionários. O Prof. Adnei diz que gostaria de ficar com cópias rubricadas das atas de todas as reuniões. Prof. Hélio pede para começar com os critérios de avaliação. A Profa. Helena distribui a simulação feita com a atual distribuição dos funcionários, e como ficaria se fosse dado 1 nível a cada 2, 3 e 4 anos a partir do IA. Diz que cada uma das três propostas poderá ser composta com os dados da planilha e que a de 1 nível a cada 2 anos era economicamente inviável. Explica a simulação feita com 3 anos para o nível IA, 6 para o IIA e 9 para o IIIA, acrescenta que este critério é viável e caso seja adotado, beneficiará grande parte dos funcionários dos três níveis; embora piore um pouco para o nível básico, mas que estes tem um salário compatível com o mercado, o que não acontece no



técnico e superior. O Prof. Adnei diz que, num primeiro momento, a avaliação deveria ter como objetivo apenas a descompactação e que os funcionários que se encontram nos níveis IIA e IIIA não estão compactados. O Prof. Hélio pensa que se puder atender não somente a descompactação, mas também beneficiar os funcionários dos outros níveis, o critério seria mais justo. A Prof. Marilene acrescenta que, de acordo com os 3.500 processos de nível que leu e assinou, este critério atenderia a maioria dos pedidos. O Prof. Adnei insiste que, primeiramente, gostaria de descompactar e que havia pensado em atender os outros níveis num segundo momento. Sra. Márcia diz que a carreira já teria beneficiado alguns funcionários do nível IA, e que, em avaliações anteriores, procurava contemplar-se funcionários de salários menores em detrimento dos outros e que portanto estes sempre eram favorecidos e que se só o IA fosse atingido os outros se sentiriam mais uma vez injustiçados e impedidos de galgar alguma coisa melhor. Acrescenta ainda que se todos puderem ser beneficiados neste primeiro momento, estarão em pé de igualdade para a segunda avaliação e que isto politicamente seria muito bom e que os funcionários acreditariam que a Comissão pretende de fato fazer alguma coisa por eles. A Profa. Helena acredita que a proposta seja boa e que ela não elimina a segunda etapa. O Prof. Hélio acrescenta que, de início, se fixara numa hipótese, mas que após analisar a proposta da Sra. Márcia ficou de fato convencido que esta era melhor que a dele. O Prof. Adnei entende que a proposta em questão era a da Sra. Márcia modificada e que esta tem um componente político, mas que quando forem elaborados os outros critérios de avaliação poderão ter alguns problemas. A Profa. Helena diz que quando as outras avaliações forem implantadas as pessoas já estarão motivadas para as mesmas e que todos terão igualdade do ponto de partida. O Prof. Hélio acrescenta que, caso alguma coisa não saia satisfatória, o rumo poderá ser corrigido na próxima etapa e sugere que deva ser posto um limite de atribuição de no máximo 6 referências, ou um pouco mais de 30% de acréscimo salarial por pessoa. A Profa. Helena fala que o fator limitante de 6 referências dá um total de 34% de acréscimo salarial e dá mais explicações sobre a planilha. A proposta é posta em votação e aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, Profa. Helena coloca em questão que a experiência deverá ser contada a partir do contrato vigente e que as pessoas que durante o trabalho na USP adquiriram escolaridade e prestaram processo seletivo para cargos mais altos, deverão ter sua experiência contada a partir da nova vaga; que dois fatores deverão ser considerados: 1º.- Funcionários cujos contratos sofreram solução de continuidade. 2º.- Os que não tiveram solução de continuidade, mas mudaram o posto de trabalho. Sra. Márcia diz que quem foi buscar escolaridade no tempo de trabalho também deveria ser contemplado. Profa. Helena coloca duas situações



em questão: uma em que o funcionário não está em exercício e outra em que ele está com contrato suspenso com prejuízo de vencimentos, por exemplo na data de 31/12/95. A Sra. Regina sugere uma forma mais burocrática, que seria não atingir os funcionários que estiverem afastados por mais de 6 meses na data estabelecida. Fica resolvido por unanimidade que 6 meses será o prazo de afastamento considerado para o funcionário ser ou não atingido por esta avaliação. O Prof. Hélio diz que deve ser trabalhada uma única data tanto para para a avaliação a ser implantada a partir de 01/01/96, como para o dia em que será visto o período do funcionário que se encontra afastado da Universidade. Fica decidido que a data em que contará tanto experiência quanto período de afastamento será a de hoje, ou seja, a de 20/12/95. A Profa. Helena expõe os tipos de afastamento que existem para CLTs e Autárquicos e fica resolvido que: serão atingidos pela avaliação os funcionários que estiverem afastados por menos de 6 meses, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens. Em todos os casos serão focalizadas as vagas vigentes. Fica decidido que os pedidos de revisão que chegaram após 01/12/95 terão o mesmo tratamento dos demais, a partir da data de implantação da revisão; que os processos de Secretários Executivos e de funcionários que querem exercer determinadas funções, mas que não têm a escolaridade mínima constante no PCF, serão indeferidos e que a próxima reunião da CCRH acontecerá no dia 07/02/96, em data e local a serem determinados. O Prof. Hélio encerra os trabalhos, devendo os membros permanecerem para redação do Boletim Informativo. Eu, Maria Guiomar do Nascimento Malheiro, Assistente Técnico de Direção, lavrei esta ata que será por mim e os demais assinada, em reunião em que a mesma for lida e aprovada.

Heleo Faria  
Maria Guiomar do Nascimento Malheiro

PS